



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023 DISPENSA N.º 001/2023

1 – INTRODUÇÃO Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços na área jurídica para a Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, de acordo com as especificações abaixo:

- Acompanhamento aos vereadores nas reuniões legislativas;
- Emissões de pareceres;
- Assessoria à Mesa Diretora e aos demais vereadores;
- Acompanhamento, suporte e pareceres em processos licitatórios;
- Assessoria aos setores administrativos, contábeis e Controladoria Geral;
- Assessoria junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais e demais Tribunais e Promotorias, relativos aos serviços pertinentes à Câmara Municipal.

2– DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu/MG possui demanda considerável na área jurídica, para orientar e auxiliar os vereadores para que possam ter segurança e respaldo jurídico para executar os trabalhos legislativos, bem como suporte em todas as áreas com transparência e dentro da legalidade para o desenvolvimento e aprimoramento nos interesses do Poder Legislativo tornando eficaz o andamento desta Casa Legislativa.

3– DO OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços na área jurídica para a Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, de acordo com as especificações abaixo:

- Acompanhamento aos vereadores nas reuniões legislativas;
- Emissões de pareceres;
- Assessoria à Mesa Diretora e aos demais vereadores;
- Acompanhamento, suporte e pareceres em processos licitatórios;
- Assessoria aos setores administrativos e contábil e Controladoria Geral;
- Assessoria junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais e demais Tribunais e Promotorias, relativos aos serviços pertinentes à Câmara Municipal.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000 –

Fone: (33) 3373-1122 CNPJ: 26.212.688/0001-67

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, nas sedes dos respectivos órgãos do Poder Judiciário em Manhuaçu e na sede da Contratada, mediante as seguintes condições:

- a) Na sede da Câmara Municipal, mediante visitas técnicas, que ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço em dias e horários a critério do presidente da Câmara;
- b) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, na sede ou escritório da Contratada, para as consultas quotidianas, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como telefone, fax, e-mail, correio, etc.;
- c) Permanentemente, fora dos dias de visita técnica, para as consultas mais urgentes, via telefone, internet, etc. caso haja necessidade;
- d) Permanentemente, quando necessário ao exercício de suas funções, nas sedes do Tribunal de Contas de Minas Gerais e demais Tribunais e Promotorias;
- e) O prazo de duração do contrato é estimado em 12 (doze) meses;
- f) Ficará responsável pelo acompanhamento de processos judiciais, devendo, para tanto, elaborar petições, realizar audiências, bem como praticar todos os atos necessários à defesa dos interesses da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, seja no polo ativo, seja no polo passivo, no estrito exercício das atividades profissionais de advogado;

5 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias descritas no edital do certame.

6 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade dos serviços prestados, o Contratado (a) terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para saná-las sob pena de cancelamento do Empenho e aplicação das cominações legais vigentes;

Correrá por conta do contratado (a) qualquer indenização por danos causados ao contratante, ou a terceiros, por culpa do mesmo, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber às normas da legislação vigente, ficando o contratado (a) obrigado a reparar de imediato, e às suas expensas, o objeto do Contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000 –

Fone: (33) 3373-1122 CNPJ: 26.212.688/0001-67

Emitir a Nota Fiscal/Fatura/ Recibo de Autônomo quando pessoa física no início de cada mês, correspondente aos serviços prestados no mês anterior.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Oferecer todas as informações necessárias para que o contratado (o) possa realizar a prestação dos serviços licitados, conforme as especificações técnicas recomendadas;

Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura/ Recibo de Autônomo quando pessoa física, e liquidada pelo setor competente;

Disponibilizar espaço físico adequado, com sala própria para atendimento dos agentes públicos, com acesso à internet, mesa, cadeira, impressora, material de escritório e demais materiais necessários à execução dos serviços.

Designar pessoal do seu quadro funcional, quando necessário para contribuir em levantamentos e serviços correlatos.

9 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pela Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura/ Recibo de Autônomo quando pessoa física pela contratante, referente ao mês até o seu último dia, sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, após a apresentação da nota fiscal da fatura com indicação de preços unitário e total.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, aos ___ de _____ de 2023.

Maria Mercês de Moura

Presidente da CPL